



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S.^a. preencher o protocolo de entrega do edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, no site da CASAL – www.casal.al.gov.br, e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió (AL), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió (AL), 05 de outubro de 2018.

**Ilma Amaral Almeida
Pregoeira**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 – CASAL – 13/11/2018 10:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULA BORBOLETA E JUNTAS DE DESMONTAGEM PARA A REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO – MACEIÓ/ALAGOAS, DISTRIBUÍDO NOS SEGUINTE LOTES:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R G Nº e / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2018.

.....
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 – CASAL

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3. DO PREÇO
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. DA PARTICIPAÇÃO
7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL
8. DO ACOLHIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA DISPUTA DE PREÇOS
10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
14. DOS ESCLARECIMENTOS
15. DOS RECURSOS
16. DA CONTRATAÇÃO
17. DA EXECUÇÃO
18. DO PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. DO REAJUSTE
21. DA RESCISÃO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

ANEXOS I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO III: MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo A: Credenciamento de representante **(Não se aplica)**

Modelo B: Carta Proposta de Preços

Modelo C: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo D: Declaração de ME /EPP

Modelo E: Número da conta corrente do signatário

Modelo F: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento

Modelo G: Declaração de Responsabilidade técnica **(Não se aplica)**

ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/10/2018

DATA DO INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2018 AS 10:00 HORAS

DATA LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2018 AS 16:00 HORAS

DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2018 AS 16:00 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2018 AS 10:00 HORAS

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

PREGOEIRA: ILMA AMARAL ALMEIDA

PREGOEIRA SUPLENTE: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº 9.857/2017

ÓRGÃO SOLICITANTE: CTE UN BENEDITO BENTES

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é no site www.licitacoes-e.com.br, ou apenas para consulta no processo administrativo na sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió, Alagoas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h, telefone (82) 3315-3094, (82) 3315-3091 ou através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

O aviso desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br, onde o licitante faz um cadastro e através de senha individual pode fazer o download do Edital.

O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados apenas para consulta no endereço mencionado acima, a partir da data da publicação do aviso da licitação até as 17:00h do dia anterior data de abertura da sessão pública.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULA BORBOLETA E JUNTAS DE DESMONTAGEM PARA A REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO – MACEIÓ/ALAGOAS, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 – CASAL

PREÂMBULO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 10/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 02 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 9857/2017, C.I. nº 12/2017 – CTE UNIDADE DE NEGÓCIOS BENEDITO BENTES, SC nº xxxxx, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **13/11/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de registros de gaveta, válvula borboleta e juntas de desmontagem, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para a Rede de Água do Sistema Aviação, Maceió/Alagoas. anexo a este Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

1.0. DO OBJETO:

1.1. OBJETO: A aquisição de registros de gaveta, válvula borboleta e juntas de desmontagem, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para a Rede de Água do Sistema Aviação, Maceió/Alagoas, anexo a este Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998, distribuído nos seguintes lotes:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

2.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.0. DO PREÇO

O preço máximo unitário admitido para esta licitação para cada lote é o seguinte:

LOTE 1: R\$ 64.278,02 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos).

LOTE 2: R\$ 32.541,19 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

LOTE 3: R\$ 34.782,54 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária132.100 – UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

Grupo de Despesa600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ ESGOTO SANITÁRIO.

Rubrica 606.617 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

5.0 DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1. O quantitativo a ser adquirido é o seguinte:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

5.2. As especificações técnicas para cada lote, são as seguintes:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

DOS REGISTROS DE GAVETA

Registro de gaveta com cunha revestida de borracha, DN 400mm, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (orings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo Sistema de contra-vedação confeccionados em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo auto-clave. O acionamento deverá ser feito por volante, e extremidades com bolsas para tubos de Ferro Fundido dúctil (NBR 7675) ou PVC DEFºFº (NBR 7665).

As bolsas dos registros com cunha de borracha (tipo EURO 25) são do tipo junta elástica JE2GS padronizadas pela NBR 13747, cujos anéis de borracha são padronizados pela NBR 7676. As bolsas dos registros com cunha de borracha (Tipo Euro 25), bem como as bolsas dos registros com cunha metálica, são projetadas para ligação com tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7675).

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

DA VÁLVULA TIPO BORBOLETA

As válvulas borboletas com flanges, DN 500mm, tem por função a regulagem e o bloqueio do fluxo em uma canalização. VBFW: Válvula Borboleta Flangeada com corpo curto e padrão construtivo excêntrico, conforme norma AWWA C- 504-94 classe 150B. Disco em ferro fundido dúctil com a possibilidade de girar em um eixo de 90º, conforme norma NBR 6916 CL 42012; sede de vedação do corpo em aço inoxidável, conforme norma ASTM A-240 tipo 304, junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (BUNA-N), inteiriça, sem furos e emendas, fixada ao disco por anel de aperto (em ferro fundido) e parafusos embutidos tipo Allen, em aço inoxidável. Eixos em aço inoxidável, conforme norma ASTM A276, tipo 304 e mancais do corpo com bucha em teflon com bronze. A fixação dos semieixos na Válvula Borboleta é realizada por meio de pinos elásticos. Eixo de acionamento com vedação através de gaxeta tipo Chevron, marcação no corpo da válvula em alto relevo, informando o DN; PN; tipo de ferro fundido e marca do fabricante. Furação dos flanges de acordo com a norma NBR 7675, PN 25, e acionamento através de atuador elétrico.

DAS JUNTAS DE DESMONTAGEM TRAVADAS

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Junta de Desmontagem Travada Axialmente, DN 500 e 400 mm, com corpo, pistão e contraflange confeccionados em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 6916 classe 42012. Pintura de fundo com primer epóxi de alta espessura, bi-componente, curado com poliamida e sem



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

pigmentos anticorrosivos tóxicos. Acabamento fosco, azul RAL 5005, com espessura mínima de película seca de 150 micra. Anel de vedação confeccionado em borracha sintética (Buna-N). Parafusos e porcas confeccionados em aço SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. Extremidades flangeadas gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531) PN 10.

6.0. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação:

- a) Pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital.
- b) Para os Lotes 01, 02 e 03 respectivamente, pessoas jurídicas que comprovem sua condição de Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – ou Microempreendedor Individual – MEI, na data da realização da sessão pública, apresentando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de origem da empresa, com data de validade atualizada.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionada no preâmbulo.
- b) as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- c) as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- d) Empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- e) empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

7.0. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL

7.1. Cada licitante poderá participar deste PREGÃO ELETRÔNICO através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

7.2. Para ter acesso ao aplicativo licitacoes-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

7.6. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

7.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.0. DO ACOLHIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.2. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

8.3. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

8.4. Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

8.6. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta

9.0. DA DISPUTA DE PREÇOS

9.1. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do Pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

9.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.4. O licitante deverá observar a data e horário previsto para início da disputa.

9.5. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. Quando houver desconexão, e só se está persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9.8. Encerrada a etapa de lances, a licitante será declarada **arrematante** pela Pregoeira.

10.0. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Pregoeira declara arrematante a licitante que ofertou o melhor quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso de que LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pela Pregoeira, preferencialmente via chat do sistema eletrônico ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.2. Não sendo cumprido referido prazo do envio dos documentos, a Pregoeira através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

10.3. A Pregoeira tem um prazo de até 03 (três) úteis para análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, a Pregoeira, comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

10.4. Os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas e a proposta de preços, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da publicação via site do Banco do Brasil de que os documentos de habilitação e proposta de preços foram aprovados pela Pregoeira, após o comunicado via chat do site do Banco do Brasil e via e-mail que os documentos foram aprovados, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo.

ENVELOPE “A” E “B” – “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 – CASAL
DIA 08/11/2018 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: A aquisição de registros de gaveta, válvula borboleta e juntas de desmontagem, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para a Rede de Água do Sistema Aviação, Maceió/Alagoa – CASAL, distribuído nos seguintes lotes:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

10.5. Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados.

10.6. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deve ficar publicado no site do Banco do Brasil para conhecimento de todos os outros licitantes, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.

11.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Para as empresas que irão concorrer através de formação de consórcio, os documentos de habilitação jurídica, econômica financeira, regularidade fiscal e técnica, devem ser apresentadas por parte de cada empresa consorciada.

Para efeito de qualificação técnica, os documentos apresentados devem corresponder ao somatório dos quantitativos de cada consorciado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Para efeito de qualificação econômico financeiro, os documentos apresentados devem corresponder ao somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consorcio.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. Comprovação de capacidade técnica, através apresentação de atestado técnico de experiência da empresa para fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste pregão.

11.2.2. O(s) atestado(s) técnico(s) acima referidos(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Empresárias – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b) Sociedade por Ações - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.

c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

11.3.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.3.3. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede a condição de inatividade.

11.3.4. As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.

11.3.5. As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

11.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

11.3.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.

11.3.8. No caso de a empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

11.3.9. O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Balanço Patrimonial.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.3.10. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS -, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.5. DEMAIS DOCUMENTOS

11.5.1. Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

11.5.2. A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

11.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.

11.5.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

12.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

12.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

12.3. A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

13.0 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

13.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

14.0. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes a dúvidas de caráter técnico ou de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

interpretação deste Edital, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br -

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Os esclarecimentos decorrentes serão disponibilizados obrigatoriamente no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br .

15.0 – DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor pela Pregoeira, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O licitante interessado terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. .

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.0. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

16.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

18.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

16.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

17.0. DA EXECUÇÃO

17.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

17.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo de vigência do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos fornecimentos realizados, que serão solicitados de acordo com a necessidade da CASAL durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

18.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

18.3. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

18.3.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

18.3.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

18.3.3. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

18.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

18.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

18.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

18.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

18.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

19.0. DO REAJUSTE

19.1 Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

20.0. DA RESCISÃO

20.1. Em caso de Contratação, o Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;

b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;

c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

20.2. O Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

20.3. A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

21.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A recusa injusta da licitante vencedora em entregar os objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

21.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

21.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, está deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

22.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.

22.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br.

22.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

22.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

22.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – ou do site da CASAL www.casal.al.gov.br ou do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

22.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

22.11. O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

22.12. A CASAL, por conta do disposto na Instrução Normativa GSEF N. 70/2016, com base na Emenda Constitucional n. 87, de 16/4/2015, do Convênio ICMS 93, 17/12/2015, e da Lei Estadual n. 7.734, de 25/9/2015, teve sua Inscrição Estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL

Maceió, 05 de outubro de 2018.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ILMA AMARAL ALMEIDA
Pregoeira

Visto:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVÊDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - CASAL

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS, VÁLVULA BORBOLETA E JUNTAS DE
DESMONTAGEM PARA A REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO – MACEIÓ - AL**

MACEIÓ – 2018



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	20
1.1.	ASPECTOS GERAIS	20
2.	OBJETO	20
3.	JUSTIFICATIVA.....	20
4.	PROPOSTA TÉCNICA	21
4.1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	21
4.1.1	REGISTROS DE GAVETA.....	Erro! Indicador não definido.
4.1.2	VÁLVULA TIPO BORBOLETA	21
4.1.3	JUNTAS DE DESMONTAGEM TRAVADAS	22
5.	ESTIMATIVA DE CUSTO	22
6.	VALIDADE DA PROPOSTA	22
7.	FRETE E TRANSPORTE	22
8.	PRAZO DE ENTREGA	22
9.	LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO	22
10.	GARANTIA.....	Erro! Indicador não definido.
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	23
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
13.	DA CONTRATAÇÃO	23
14.	GESTOR DO CONTRATO	24
15.	FORMA DE PAGAMENTO	25
16.	REAJUSTES	25
17.	CASOS OMISSOS.....	25
18.	PENALIDADES.....	25
19.	JULGAMENTO	26

ANEXOS:

- SOLICITAÇÃO DE COMPRA
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. ASPECTOS GERAIS

Na atualidade, Maceió utiliza quatro sistemas principais de abastecimento d'água: três através dos mananciais superficiais dos riachos Catolé, Aviação e Pratagy, e o último através de poços profundos, que são resultado do sistema de aquíferos constituído pela formação Barreiras e pelo membro Marituba da formação Piaçabuçu, que apresentam grandes espessuras de arenitos e areias que deram origem a excelentes aquíferos.

Os poços profundos dividem-se entre os que estão interligados ao microsistema de abastecimento de água: os sistemas Catolé, Aviação e Pratagy, e aqueles que trabalham isoladamente. A CASAL define ainda 4 microsistemas isolados que atendem a áreas específicas: o sistema Fernão Velho, Distrito Industrial, José Tenório Lins e Riacho Doce. Os três últimos utilizam poços profundos para a captação de água, e o sistema Fernão Velho utiliza manancial superficial, a barragem da Lapinha.

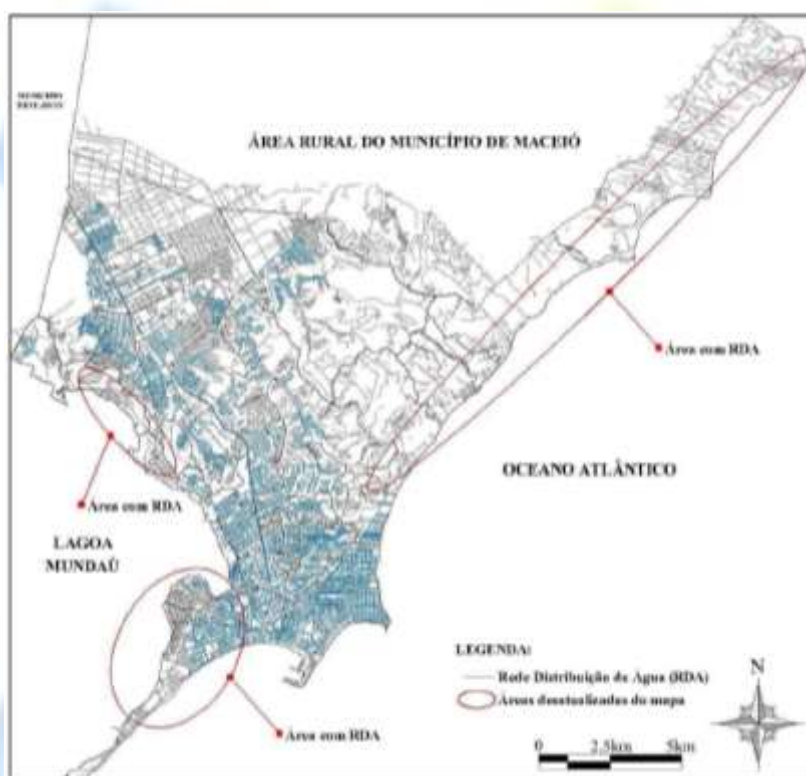


Figura 1 – Esquema de Rede de Distribuição de Maceió

2. OBJETO

Aquisição de registros de gaveta, válvula borboleta e juntas de desmontagem, para a rede de distribuição de água do Sistema Aviação – MACEÍÓ – AL.

3. JUSTIFICATIVA

Em virtude das constantes paradas do sistema aviação para retirada de vazados nas redes, a CTE/UN-BB junto com suas supervisões analisaram alguns trechos estratégicos da RDA e ficou decidido que para uma melhor operação do sistema será necessário inicialmente a recuperação de 03 registros, 01 registro DN 600 mm localizado na Avenida Lourival de Melo e 02 registros de 400 mm na Avenida Maceió, com a recuperação destes conseguiremos executar os vazados nos setores 35, 26, 44, 27, 43 sem que haja o transtorno da parada do sistema de recuperação do mesmo em 48 horas. Este serviço é a etapa inicial de uma série de providencias que deverão ser tomadas com o intuito de setorizar as RDA's destes bairros para que futuramente se possa ter um controle melhor e por ventura uma



modelagem do sistema no EPANET. Salientamos que as aquisições destes registros fazem parte do Plano de Investimento itens 3.123, 3.1.24 e 3.1.25.

4. PROPOSTA TÉCNICA

Com o intuito de setorizar as RDA's dos bairros abrangidos pelo Sistema Aviação, para que futuramente se possa ter um controle melhor, conforme C.I 12/2017 e Instrução de Processo Folha nº 120 (PROT. 9857/2017), solicita-se a aquisição dos seguintes materiais, **que serão adquiridos por lote**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
	LOTE 01		
1.0	Registro gaveta em ferro fundido dúctil e cunha emborrachada, série métrica oval (corpo longo), DN 400 mm com bolsas PN 10, acionamento direto por volante.	PÇ	02
	LOTE 02		
1.0	Válvula borboleta com flanges, em ferro fundido dúctil, acionamento com atuador elétrico, furação dos flanges conforme NBR 7675/ISO 2531, PN 25, DN 500 mm.	PÇ	01
	LOTE 03		
1.0	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 400 mm PN 10.	PÇ	04
2.0	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 500 mm PN 10.	PÇ	02

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1.1 REGISTROS DE GAVETA

Registro de gaveta com cunha revestida de borracha, DN 400mm, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero EPDM. Operação suave e vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu confeccionada em EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo. Anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste. Vedação da haste com 2 anéis toroidais (orings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo. Sistema de contra-vedação confeccionados em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm². A Fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo auto-clave. O acionamento deverá ser feito por volante, e extremidades com bolsas para tubos de Ferro Fundido dúctil (NBR 7675) ou PVC DEF⁹F⁹ (NBR 7665). As bolsas dos registros com cunha de borracha (tipo EURO 25) são do tipo junta elástica JE2GS padronizadas pela NBR 13747, cujos anéis de borracha são padronizados pela NBR 7676. As bolsas dos registros com cunha de borracha (Tipo Euro 25), bem como as bolsas dos registros com cunha metálica, são projetadas para ligação com tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7675).

4.1.2 VÁLVULA TIPO BORBOLETA

As válvulas borboletas com flanges, DN 500mm, tem por função a regulagem e o bloqueio do fluxo em uma canalização. VBFW: Válvula Borboleta Flangeada com corpo curto e padrão construtivo excêntrico, conforme norma AWWA C- 504-94 classe 150B. Disco em ferro fundido dúctil com a possibilidade de girar em um eixo de 90º, conforme norma NBR 6916 CL 42012; sede de vedação do



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

corpo em aço inoxidável, conforme norma ASTM A-240 tipo 304, junta de vedação automática de 360° em borracha sintética (BUNA-N), inteiriça, sem furos e emendas, fixada ao disco por anel de aperto (em ferro fundido) e parafusos embutidos tipo Allen, em aço inoxidável. Eixos em aço inoxidável, conforme norma ASTM A276, tipo 304 e mancais do corpo com bucha em teflon com bronze. A fixação dos semieixos na Válvula Borboleta é realizada por meio de pinos elásticos. Eixo de acionamento com vedação através de gaxeta tipo Chevron, marcação no corpo da válvula em alto relevo, informando o DN; PN; tipo de ferro fundido e marca do fabricante. Furação dos flanges de acordo com a norma NBR 7675, PN 25, e acionamento através de atuador elétrico.

4.1.3 JUNTAS DE DESMONTAGEM TRAVADAS

Junta de Desmontagem Travada Axialmente, DN 500 e 400 mm, com corpo, pistão e contraflange confeccionados em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 6916 classe 42012. Pintura de fundo com primer epóxi de alta espessura, bi componente, curado com poliamida e sem pigmentos anticorrosivos tóxicos. Acabamento fosco, azul RAL 5005, com espessura mínima de película seca de 150 micra. Anel de vedação confeccionado em borracha sintética (Buna-N). Parafusos e porcas confeccionados em aço SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. Extremidades flangeadas gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531) PN 10.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Em anexo, apresentam-se propostas contendo os quantitativos necessários à aquisição dos equipamentos.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 90 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento pela CASAL.

7. FRETE E TRANSPORTE

Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do escopo de fornecimento, deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL, segundo estabelecido no INCOTERMS 2000, sendo, portanto, esta referência o fator divisor de riscos e responsabilidades.

Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos equipamentos é de no máximo 90 (noventa) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF e recebimento por parte da CONTRATADA, com a formalização do pedido de compra devidamente aprovado pela Diretoria da CASAL.

9. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio - GESUP, localizado na Travessa Prof. José Camerino, s/n, bairro do Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57057-420;

O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió – AL;

O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

A Chefia da CTE/UNBB procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Projeto Básico e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa dos Materiais**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

A licitante fica obrigada a apresentar em sua proposta Certificação ISO 9001:2008 dos produtos especificados em cada lote, vigente na data da licitação.

O vencedor do certame deve estar ciente que o equipamento a ser fornecido deve prover garantia de 12 (doze) meses após o faturamento da nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante tem a obrigação de:

- a) Efetuar a contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria;
- b) O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber e conferir o material e atestar a nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- d) Notificar por escrito à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixado prazo para sua correção;
- e) Exigir, a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários. Trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) Exigir que a contratada substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante no prazo previsto no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

12.2. MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12.3. DIVERGÊNCIAS

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

12.4. DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos.

12.5. OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

12.6. SANÇÕES

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

13. DA GESTÃO

Conforme preconiza o artigo 66 da Lei nº 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

14. GESTOR E FISCAL

A gestão do contrato será exercida por Maria Aparecida Torres dos Santos, matrícula 2564, Gerente UN-BB/CASAL.

A fiscalização será exercida por Carlos Estephano Barretos de Magalhães. e-mail: carlos.magalhaes@casal.al.gov.br, matrícula 2888, Coordenador Técnico, Unidade Benedito Bentes/CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Na ausência ou substituição dos empregados acima nominados, por qualquer motivo, a gestão/fiscalização do contrato será feita por seu substituto imediato.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO:A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco.....Agência C/C.....

16. REAJUSTES

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos materiais descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a Gerência da UN Benedito Bentes, para os devidos esclarecimentos conforme abaixo:

CPL – Comissão Permanente de Licitações

E-mail: cpl@casal.al.gov.br

Telefone: (82) 3315-3094

18. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, está deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

19. JULGAMENTO

No julgamento será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo, e que apresentar o **menor preço POR LOTE**, tudo segundo as disposições contidas nas Leis Federais nº10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Maceió - AL, 24 de setembro de 2018.


JOSE EVANDRO DA SILVA
Téc. Industrial-CREA021.417.298-8
SUPAEP/GEPRO/CASAL
Mat.3158






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


ANEXO II
PLANILHA LOTE 01

 Companhia de Saneamento de Alagoas						
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REQUISTRO E VÁLVULAS BORBOLETAS PARA REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO						
LOCAL: MACEIÓ - AL						
DATA: JUN/2018				BDI MATERIAIS: 11,10%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		MATERIAIS				
1.1		LOTE 03				
1.1.1	COTAÇÃO	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 400 mm PN 10.	PÇ	4,00	5.330,09	21.320,36
1.1.2	COTAÇÃO	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 500 mm PN 10.	PÇ	2,00	6.731,09	13.462,18
TOTAL						R\$ 34.782,54

PLANILHA LOTE 02

 Companhia de Saneamento de Alagoas						
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REQUISTRO E VÁLVULAS BORBOLETAS PARA REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO						
LOCAL: MACEIÓ - AL						
DATA: JUN/2018				BDI MATERIAIS: 11,10%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		MATERIAIS				
1.1		LOTE 02				
1.1.1	COTAÇÃO	Valvula borboleta com flanges, em ferro fundido dúctil, acionamento com atuador elétrico, furação dos flanges conforme NBR 7675/ISSO 2531, PN 25, DN 500 mm.	PÇ	1,00	32.541,19	32.541,19
TOTAL						R\$ 32.541,19


PLANILHA LOTE 03

 Companhia de Saneamento de Alagoas						
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REQUISTRO E VÁLVULAS BORBOLETAS PARA REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO						
LOCAL: MACEIÓ - AL						
DATA: JUN/2018				BDI MATERIAIS: 11,10%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		MATERIAIS				
1.1		LOTE 03				
1.1.1	COTAÇÃO	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 400 mm PN 10.	PÇ	4,00	5.330,09	21.320,36
1.1.2	COTAÇÃO	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 500 mm PN 10.	PÇ	2,00	6.731,09	13.462,18
TOTAL						R\$ 34.782,54




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01

 Companhia de Saneamento de Alagoas				
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REQUISTRO E VÁLVULAS BORBOLETAS PARA REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO				
LOCAL: MACEIÓ - AL				
DATA: JUN/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS
I	MATERIAIS			
1.1	LOTE 03			
1.1.1	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 400 mm PN 10.	21.320,36	50%	50%
			10.660,18	10.660,18
1.1.2	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 500 mm PN 10.	13.462,18	50%	50%
			6.731,09	6.731,09
	FATURAMENTO DA OBRA	R\$ 34.782,54	R\$ 17.391,27	R\$ 17.391,27

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 02

 Companhia de Saneamento de Alagoas				
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REQUISTRO E VÁLVULAS BORBOLETAS PARA REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO				
LOCAL: MACEIÓ - AL				
DATA: JUN/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS
I	MATERIAIS			
1.1	LOTE 02			
1.1.1	Valvula borboleta com flanges, em ferro fundido dúctil, acionamento com atuador elétrico, furação dos flanges conforme NBR 7675/ISSO 2531, PN 25, DN 500 mm.	32.541,19	50%	50%
			16.270,60	16.270,60
	FATURAMENTO DA OBRA	R\$ 32.541,19	R\$ 16.270,60	R\$ 16.270,60

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 03



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

 Companhia de Saneamento de Alagoas				
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE REQUISTRO E VÁLVULAS BORBOLETAS PARA REDE DE ÁGUA DO SISTEMA AVIAÇÃO				
LOCAL: MACEIÓ - AL				
DATA: JUN/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS
I	MATERIAIS			
1.1	LOTE 03			
1.1.1	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 400 mm PN 10.	21.320,36	50%	50%
			10.660,18	10.660,18
1.1.2	Juntas de desmontagem travadas axialmente, em ferro fundido dúctil, DN 500 mm PN 10.	13.462,18	50%	50%
			6.731,09	6.731,09
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 34.782,54	R\$ 17.391,27	R\$ 17.391,27





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 – CASAL

ANEXO III

MODELO A

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

(NÃO SE APLICA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

OBJETO:

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____
_____, representada pelo Sr.(ª) _____, abaixo assinado,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nºe CPF nº,
para representa-la perante a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, nos atos relativos
exclusivamente a sessão pública da licitação em referência, outorgando-lhe poderes, inclusive para
acordar, renunciar, discordar, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução de
documentos, formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF
ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO

OBS:(O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO B

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(Indicar a qual lote corresponde a proposta)

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____), para execução do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta Proposta de Preços, a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda e está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório.

Declaro que estão incluídos nos preços, todos os custos e despesas incidentes na entrega do boleto licitado.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C

DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, declara expressamente que:

- 1.** Está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
- 2.** Considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
- 3.** O prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- 4.** Estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 5.** Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.** Para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
- 7.** Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 8.** Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- 9.** Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF Proponente.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO D

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data _____

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF

Proponente.

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA CPL/CASAL

Vimos pela presente, solicitar a V.S.^a, que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa Empresa, referente ao contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGÊNCIA Nº:
NOME DA AGÊNCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE
ESTADO

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
 - b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
 - b. 2) Página _____ DRE;
 - b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
 - b. 4) Página _____
 - b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs.: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

, _____ de _____ de 20____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO G

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(NÃO SE APLICA)

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, RG nº _____, na qualidade de Responsável Técnico legal da empresa _____, CNPJ _____, vem pela presente, indicar a V.S.^a, o (s) profissional(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Engenheiro Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

1. Engenheiro

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

2. Outros Técnicos

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF

Proponente.

Proponente

(OBS: Informar tantos técnicos quantos a empresa tenha em seu quadro técnico para execução estes serviços).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - CASAL

ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
(PARA TODOS OS LOTES)**

CONTRATO Nº _____/20XX – CASAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DE OUTRO LADO
A EMPRESA _____, TUDO CONSTA DO
PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS
(Processo licitatório/administrativo que dará origem ao
contrato).

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, _____, inscrito no CPF/MF nº....., ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) CONTRATADA: _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominada FORNECEDORA.

III) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2018– CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 9857/2017, C.I. Nº 12/2017 – CTE UN B. BENTES, S.C. nº XXXX, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais, o qual será de obrigação exclusiva da FORNECEDORA e obedecerá em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição, distribuídos nos seguintes lotes:

LOTE 01: 02 (DOIS) REGISTROS DE GAVETA - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 02: 01 (UMA) VÁLVULA BORBOLETA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 03: 06 (SEIS) JUNTAS DE DESMONTAGEM – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018– CASAL**, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente CONTRATO de Fornecimento terá validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS: A FORNECEDORA se obriga a fornecer os materiais/equipamentos, objeto deste CONTRATO pelo valor de R\$ _____ (_____), DE ACORDO COM SUA Proposta.

2.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento, observando que a CASAL, por conta do disposto na Instrução Normativa GSEF N. 70/2016, com base na Emenda Constitucional n. 87, de 16/4/2015, do Convênio ICMS 93, 17/12/2015, e da Lei Estadual n. 7.734, de 25/9/2015, teve sua Inscrição Estadual “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL .

2.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária132.100 – UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

Grupo de Despesa600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ ESGOTO SANITÁRIO

Rubrica 606.617 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II desta minuta de Contrato.

4.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

4.2.A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

4.3.A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

4.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

4.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

4.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C

4.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE: O preço constante da Proposta da FORNECEDORA ofertado para a aquisição do objeto deste contrato e aceito pela CASAL é **FIXO E IRREAJUSTÁVEL**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE: A CASAL submeterá os materiais/equipamentos fornecidos, a inspeção para Controle de Qualidade e de obediência às Especificações por ela requeridas.

a. Fica pactuado que ocorrendo a rejeição, total ou parcial dos materiais pelos critérios de Controle de Qualidade previstos, a CASAL sustará o pagamento correspondente, bem como, poderá cancelar o fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

b. A FORNECEDORA reembolsará a CASAL por todas as despesas feitas com inspeções para CONTROLE DE Qualidade, que resultem em recusa dos materiais, bem como, por todas as despesas decorrentes



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

da não efetivação destas inspeções, quando a FORNECEDORA não oferecer condições para realização das mesmas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio - GESUP, localizado na Travessa Prof. José Camerino, s/n, bairro do Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57057-420, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA ENTREGA: O Gestor emite Autorização de Fornecimento – AF e encaminha a CONTRATADA, juntamente com o pedido, devidamente aprovado pela Diretoria da CASAL.

8.3. O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do envio do pedido. após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF e recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na condição de CIF – Maceió – AL;

9. CLÁUSULA NONA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR: Não constitui inadimplemento contratual da FORNECEDORA os atrasos no fornecimento do objeto do presente contrato, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva da fornecedora ou quando públicos e notórios forem os eventos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES: O Contrato poderá ser prorrogado caso os quantitativos contratados não tenham sido adquiridos no prazo previsto.

10.1. O contrato poderá ser alterado qualitativo e quantitativamente, conforme previsto na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO: A gestão do Contrato será exercida por empregado da CASAL, nomeados através de Ordem de Serviço – O.S. – emitida pela CASAL.

11.1. As atribuições do Gestor de Contrato são as seguintes:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela CONTRATADA.

11.2. Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL.

12.1 Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no sentido de se avaliar o cumprimento das especificações do Edital;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b) Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 dias do recebimento provisório.

12.2 O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Projeto Básico e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

12.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.

12.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.5. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

12.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior obriga a CONTRATADA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Efetuar a CONTRATANTE o pagamento conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico.

14.1. A CONTRATADA deverá:

- a)** Receber e conferir o produto, conferir e atestar a Nota Fiscal, encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- b)** Notificar por escrito à **CONTRATANTE**, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA: Fica estipulado que, expirado o prazo para o fornecimento, sem justificativa da FORNECEDORA quanto ao atraso ou com justificativa não aceita formalmente pela CASAL, serão cobradas multas incidentes sobre o valor da FATURA, conforme previsto na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES: O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela FORNECEDORA sujeitará as seguintes penalidades:

- a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços.
- b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.
- e) O atraso injustificado no cumprimento do contrato sujeitará a contratada à multa equivalente ao dia, incidente sobre o valor total do contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO: Os motivos que podem ensejar a a rescisão deste contrato encontram-se descritos na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de _____ de 2018.

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Casal